

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2017

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Nova Aliança o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica criado no Quadro dos cargos efetivos e em comissão da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 01 (um) cargo de livre nomeação e exoneração, em provimento em comissão de Chefe do Departamento de Farmácia, ficando atribuído a referência V , com carga horária de 40 horas semanais e grau de escolaridade: ensino superior completo em farmácia, com as seguintes atribuições:

- Coordenar, supervisionar e orientar as atividades do Departamento de Farmácia;
- Verificar e orientar as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos;
- Realizar controle de estoque e balanço sempre que necessário;
- Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais do setor;
- Encaminhar para a Administração as necessidades do Departamento de Farmácia;
- Desenvolver outras atividades afins.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 09 de maio de 2017.

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

SANCIONADO PELA LEI Nº. 12/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017.